



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100055/2023 - Pregão Eletrônico nº 055/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100155/2023.**

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **MARLUCE SANTOS FARIAS-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **MARLUCE SANTOS FARIAS-ME**, CNPJ: 26.666.216/0001-84. Rua José Maria Xavier, Nº 41. Bairro: Centro. CEP: 58.735-000. Cidade: Teixeira-PB. Telefone: (83) 9113-5430 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Marluce Santos Farias, portador da Carteira de Identidade nº 1.703.773-SSP/PB, e CPF nº 020.630.394-70, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**Objeto:** Prestar serviço (técnico especializado) de mão-de-obra, devendo disponibilizar diariamente dois profissionais para executar as seguintes ações: Datilografia; digitação; estenografia; expediente; secretaria geral; resposta audível; redação; edição; interpretação; revisão; tradução; apoio e infraestrutura administrativa e congêneres, das atividades de

*Isabel*



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100055/2023 - Pregão Eletrônico nº 055/2023

interesses da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência.

Considerando, a justificativa do pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 07/07/2023 a 07/07/2024, para a nova vigência que será de 07/07/2024 a 07/07/2025, e por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

**CONTRATO Nº 100155/2023:**

(....)

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, a justificativa do pedido para reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta - do reajustamento do referido contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor total do reajuste de **R\$ 1.583,04**, referente ao item 1 para um período de 12 (doze) meses. Vide quadro abaixo:

## Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

### Dados informados

Data inicial	07/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 3.248,00 ( REAL )

### Dados calculados

Índice de correção no período	1,04061630
Valor percentual correspondente	4,061630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.379,92 ( REAL )

*República*



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100055/2023 - Pregão Eletrônico nº 055/2023

Item	Valor unitário contratado	IPCA-E-(IBGE) A partir de 01/1992 período de julho/2023 a junho/2024	Valor unitário após reajuste
01	R\$ 3.248,00	R\$ 131,92	3.379,92

Desta forma, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, assim sendo, o valor total solicitado para ser aditivado é de **R\$ 40.559,04** (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), já com os preços unitários reajustados. Vide quadro abaixo:

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Prestar serviço (técnico especializado) de mão-de-obra, devendo disponibilizar diariamente dois profissionais para executar as seguintes ações: Datilografia; digitação; estenografia; expediente; secretaria geral; resposta audível; redação; edição; interpretação; revisão; tradução; apoio e infraestrutura administrativa e congêneres, das atividades de interesses da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB.	Mês	12	3.379,92	40.559,04
<b>TOTAL</b>					<b>40.559,04</b>

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 03 / 07 / 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Pela contratante

*Marluce Santos Farias*  
MARLUCE SANTOS FARIAS-ME  
Marluce Santos Farias  
Pela contratada

Rua Francisco Sales Mala, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 3 de 4

*Marluce*



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100055/2023 - Pregão Eletrônico nº 055/2023

---

Testemunhas: 02(duas)

1. *Miriam F. A. S.*  
CPF nº *660 536 174-15*

2. *Archezo Paulo Lubin*  
CPF nº *113 288 074-10*